

**DECRETO Nº 2.880**  
**De 14 de novembro de 2019**

**Dispõe sobre declaração de utilidade pública para fins de desapropriação de área de terra que especifica.**

**Bento Luchetti Junior**, Prefeito Municipal de Fernando Prestes, usando de suas atribuições constitucionais e legais,

**CONSIDERANDO**, o disposto no art. 5º, inciso "i", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1964;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, em caráter de urgência, para fins de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de João Paulo Lavrini e s/m., objeto da Matrículas nº 32.668 do CRI da Comarca de Taquaritinga/SP, com as seguintes características:

*"ÁREA DESAPROPRIADA – inicia se a descrição do perímetro no vértice 1, localizado na margem da Estrada Municipal; deste segue confrontando com a propriedade até o vértice 8; Do vértice 1 segue até o vértice 2 no azimute de 85°09'23", na extensão de 33,28 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3 no azimute de 85°07'35", na extensão de 35,90 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4 no azimute de 85°12'41", na extensão de 36,06 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5 no azimute de 85°20'29", na extensão de 30,78 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6 no azimute de 84°58'48", na extensão de 45,83 m; Do vértice 6 segue em curva até o vértice 7 com Raio de 605,05 metros e desenvolvimento de 36,50 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8 no azimute de 72°36'24", na extensão de 4,35 m; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 2.790 até o vértice 9; Do vértice 8 segue até o vértice 9 no azimute de 218°46'45", na extensão de 13,51 m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal até o vértice 16; Do vértice 9 segue até o vértice 10 no azimute de 266°59'49", na extensão de 3,05 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11 no azimute de 265°36'31", na extensão de 36,31 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12 no azimute de 264°59'20", na extensão de 37,89 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13 no azimute de 265°18'44", na extensão de 30,71 m; Do vértice 13 segue até o vértice 14 no azimute de 265°13'33", na extensão de 36,05 m; Do*


*vértice 14 segue até o vértice 15 no azimute de 265°07'30", na extensão de 35,89 m; Do vértice 15 segue até o vértice 16 no azimute de 265°08'55", na extensão de 34,17 m; deste segue confrontando com o imóvel da Matrícula nº 32.666 até o vértice 1; Finalmente do vértice 16 segue até o vértice 1, (início da descrição), no azimute de 0°00'00", na extensão de 10,54 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 2274,64 m<sup>2</sup> e um perímetro de 460,81 m.*

**Art. 2º** A área de terra de que trata o artigo anterior será destinada a Pavimentação e Iluminação de acesso ao Parque Zertino Baesso conforme previsto no memorial descritivo e projeto, que ficam fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.


**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernando Prestes, 14 de Novembro de 2019.



**Bento Luchetti Júnior**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Fernando Prestes, nos termos do art. 88, da Lei Orgânica do Município.



**Renata Paula Bertozzi**  
Secretária de Administração Geral